



Câmara Municipal de  
**Foz do Iguaçu**

# CARTA DE SERVIÇOS

# 1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Em 14 de março de 1914, pela Lei 1.383, foi criado o “Município de Vila Iguassu”, instalado efetivamente no dia 10 de junho do mesmo ano. Nesta data, foi instalada a primeira composição de “Camaristas”. Também neste dia tomou posse o primeiro prefeito do Município, Jorge Schimmelpfeng.

A primeira Sessão da Câmara Municipal de Vila Iguaçu foi realizada, reunindo os “camaristas”, no dia 13 de junho de 1914. O edifício da Diretoria da ex-colônia Militar foi o local onde as Sessões se realizaram provisoriamente, até que a Câmara tivesse uma sede. Somente no dia 15 de outubro de 1914, os “camaristas” deram início aos trabalhos oficiais.

O primeiro Presidente da Câmara, eleito e empossado nesta mesma data, foi Ignácio de Sá Sottomaior. Os primeiros “camaristas” foram Ignácio de Sá Sottomaior; Fidélis Alves; Jorge de Oliveira; Fulgêncio Pedroso de Almeida; Jorge Samways; João Martins Boska, Oswald Requião; Accacio Pedroso e João Alexandre Gonçalves. O ano de 1947 foi o que marcou a nomeação oficial da Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. Presidida pelo Vereador Paulo Montanari, o primeiro ano de legislatura contou ainda com os Vereadores Washington Pereira de Lacerda (Secretário), José dos Santos Villordo, Érico Francisco Pruner, Salomão José Zagury e João Camargo. Após a constituição do Regimento Interno, em 1949 – 3º Ano da 1ª Legislatura, o Legislativo Iguaçense passou a criar mais cargos na Mesa Diretora.

No dia 07 de setembro de 1972, inaugurou-se a primeira Sede Oficial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada na Praça Getúlio Vargas, na Região Central de Foz do Iguaçu.

## 2.FUNÇÃO

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é a sede do Poder Legislativo do Município. Ela é composta por Vereadores, representantes do povo, uma vez que foram eleitos pelo voto da população para o exercício de uma legislatura, o que corresponde a um mandato de quatro anos.

Os Vereadores têm o papel de elaborar leis; apreciar Projetos de Lei encaminhados pelo Poder Executivo, deliberações essas realizadas pelo Plenário da Casa. À Câmara Municipal também cabe o papel de dar posse ao Prefeito, ao vice-prefeito e outras ações fixadas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

As ações dos parlamentares são regidas não só pela LOM (Lei Orgânica Municipal), como também pelo Regimento Interno do Poder Legislativo. A Mesa Diretora, a qual tem mandato de 2 anos e é eleita internamente, é quem administra a Câmara de Vereadores. Ela é composta pelo: Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º vice-presidente; 2º vice-presidente. Quem representa oficialmente a Câmara é o Presidente do Legislativo.

Além de fiscalizar os atos do poder Executivo, ainda que auxiliados pelo Tribunal de Contas do Estado, os vereadores são responsáveis, também, pelo elo entre o Prefeito e a população. É importante ressaltar que o número de Vereadores é proporcional ao número de habitantes do município.

### 3. SEDE DA CÂMARA

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro  
Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490  
Fone/FAX: (45) 3521-8100  
E-mail: atendimento@fozdoiguacu.pr.leg.br

### 4. EXPEDIENTE

De segunda a sexta:  
- das 8hs às 14hs.

### 5. SESSÕES

As sessões da Câmara são Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

#### **Sessões Ordinárias**

Sessões Ordinárias ocorrem em número de cinco por mês e são realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 09h, no plenário da Câmara Municipal. Nas sessões, os Vereadores deliberam sobre assuntos que estão na ordem do dia, temas que devem ser votados. A maioria dos parlamentares deve estar presente para a abertura da sessão, devendo participar das votações.

#### **Sessões Extraordinárias**

Sessões Extraordinárias podem acontecer em qualquer dia e são destinadas à votação de Projetos, geralmente que estão em regime de urgência. As sessões extraordinárias dependem de convocação.

## **Sessões Solenes**

As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente, para o fim específico que lhes for determinado. A sessão solene é destinada às comemorações ou homenagens especiais previstas em lei.

## **6.COMISSÕES PERMANENTES**

As Comissões serão constituídas na última Sessão Ordinária da sessão legislativa (do ano), pelo prazo de um ano, permitida a recondução de seus membros, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Quando se tratar do primeiro ano da legislatura a eleição das Comissões se dará até o quinto dia útil da posse dos Vereadores.

### **Comissão Mista**

Compete à Comissão Mista examinar e emitir parecer sobre as seguintes matérias:

- I - Plano Diretor;
- II - Plano Plurianual;
- III - Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamento Anual;
- V - Prestação de Contas do Município;
- VI - Códigos, Consolidações, Estatutos e outras que o Presidente entender necessárias.

Art. 53 Os membros da Comissão Mista, constituída da forma do disposto no art. 43, deverão no prazo de quarenta e oito horas eleger seu Presidente e Vice-Presidente. (Redação dada pela Resolução nº 33/2006)

Art. 54 A Comissão Mista terá prazo de trinta dias, prorrogável por mais quinze dias, para exarar parecer sobre as matérias previstas no art. 52.

Parágrafo único. Recebidas as matérias, o Presidente da Comissão designará no prazo de quarenta e oito horas relator e, se necessário, relator adjunto.

## **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Art. 47 À Comissão de Legislação, Justiça e Redação compete manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

§ 1º Se o parecer for pela inadmissibilidade total, a proposição, após leitura do parecer em sessão, será arquivada, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte. (Redação dada pela Resolução nº 161/2020)

§ 2º No caso do parágrafo anterior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da leitura do parecer em sessão, poderá o Vereador autor da proposição ou o Prefeito, em projetos de sua iniciativa, requerer à Mesa que submeta o parecer à deliberação do Plenário, mediante o protocolo de recurso com embasamento jurídico e assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução nº 169/2022)

§ 3º Após a leitura do recurso, o parecer será encaminhado à Ordem do Dia para discussão e votação única; aprovado o parecer pelo Plenário, a proposição será definitivamente arquivada; rejeitado, retornará às comissões para prosseguimento da tramitação, incluindo nova análise pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação quanto ao aspecto gramatical e lógico. (Redação dada pela Resolução nº 169/2022)

§ 4º Se o parecer for pela inadmissibilidade parcial, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação poderá propor a correção do vício através de emenda. (Redação dada pela Resolução nº 161/2020).

## **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Turismo, Indústria, Comércio e Assuntos Fronteiriços**

Art. 48 Compete à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Turismo, Indústria e Assuntos Fronteiriços emitir Parecer sobre os assuntos de caráter econômico-financeiro e manifestar-se sobre:

I - matéria tributária, abertura de créditos e empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

II - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo municipal e o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores;

III - matéria que se refira ao turismo no Município;

IV - matéria relativa à indústria e ao comércio;

V - matéria relativa à agricultura, pecuária, assuntos rurais, caça, pesca e abastecimento que forem encaminhados a Câmara;

VI - matérias que tratem de assuntos de comum interesse às cidades fronteiriças de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. Compete ainda à essa Comissão:

a) apreciar os balancetes e balanços da Prefeitura, acompanhando por intermédio destes o andamento das receitas e das despesas públicas;

b) propor, durante a Legislatura, até o final da 3ª Sessão Legislativa, projeto de lei fixando o subsídio dos Agentes Políticos Municipais para vigorar na Legislatura seguinte; (Redação dada pela Resolução nº 180/2023)

c) acompanhar junto à Prefeitura Municipal a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;

d) participar, em nome da Câmara, de reuniões dos órgãos ou entidades, públicas ou privadas, que tratem de qualquer dos assuntos de sua competência, representada por seu Presidente ou por um dos membros designado pelo Presidente da Comissão. (NR).

## **Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia, Meio Ambiente e Segurança Pública**

Art. 49 Compete à Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia, Meio Ambiente e Segurança Pública:

I - Manifestar-se sobre:

a) todos os processos atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviço público no âmbito municipal;

b) todas as matérias que se refiram ao meio ambiente e à proteção das áreas verdes do município;

c) a organização dos espaços urbanos e rurais;

d) todas as questões relativas à poluição ambiental, cursos d'água e destinação de resíduos urbanos e rurais;

e) matéria referente à segurança pública.

Parágrafo único. À Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia, Meio Ambiente e Segurança Pública compete também fiscalizar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Foz do Iguaçu. (NR).

## **Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão**

Art. 50 Compete à Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão emitir parecer sobre os processos referentes à:

- I. educação, ensino, cultura, artes e patrimônio histórico; (Redação dada pela Resolução nº 80/2011);
- II. assistência social e seus equipamentos;
- III. obras assistenciais; (NR);
- IV. ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, ao consumidor, às minorias, à mulher, à criança, ao idoso e à pessoa portadora de necessidade especial.

## **Comissão de Saúde, Esporte e Proteção Animal**

Art. 51 À Comissão de Saúde, Esporte e Proteção Animal compete manifestar-se sobre:

- I - esporte, higiene e saúde pública;
- II - política e proteção animal.

## 7.COMISSÕES TEMPORÁRIAS:

As Comissões temporárias podem ser: Especiais, Parlamentares de Inquérito, Processante e de Representação.

### **Comissão Especial**

É destinada ao estudo de reforma ou alteração deste Regimento, ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição pela Câmara em assunto de notória relevância.

### **Comissão Parlamentar de Inquérito**

Destinada a apurar fatos determinados. Considera-se isso o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal e econômica do Município, devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão. O objetivo é apuração de fato determinado e por prazo certo. Se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores ao final do relatório da comissão.

### **Comissão Processante**

As Comissões Processantes são destinadas à aplicação de procedimentos instaurados em face de denúncias contra Vereador, por infrações previstas na Lei Orgânica e neste Regimento, cominadas com a perda do mandato. Essa comissão também trata da aplicação de procedimentos instaurados em face de denúncia contra o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Diretores-Presidentes e gestores de Autarquias, Empresas Públicas e Fundações Públicas, mesmo as de direito privado, criadas através de legislação municipal, por infração político-administrativa prevista na Lei Orgânica e legislação pertinente.

### **Comissão de Representação**

As Comissões de Representação, constituídas para representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou não. Elas são designadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento escrito de Vereador, aprovado em Plenário.

## 8. CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Legislativo Iguaçuense implantou no ano de 2016 o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Em 2020, o Conselho passou por uma reformulação e passou a ser regido pelas resoluções: 163/2020 e 164/2020.

A resolução nº 123/2016 que criou o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a resolução nº 124/2016 que orientava o funcionamento e a organização dos trabalhos do código de ética foram revogadas.

O objetivo é orientar direitos e deveres fundamentais do parlamentar, no sentido de preservar a ética e a dignidade e, quando necessário, instaurar processos disciplinares e encaminhar as Medidas cabíveis.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar atuará mediante convocação da Mesa Diretora, em caso de instauração de processo disciplinar, e das comissões, presidente e demais casos.

## 9. TRIBUNA POPULAR

A tribuna popular é um espaço democrático, que acontece na quinta sessão ordinária de cada mês, e pode ser utilizado pelas Entidades Sindicais, Associações de Moradores e demais organizações populares com existência jurídica e legalmente registradas junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Foz do Iguaçu, desde que sediadas ou representem setor ou segmento social do Município de Foz do Iguaçu. O tempo de fala para quem usa a tribuna popular é de 30 minutos, podendo cada entidade utilizar-se de 15 minutos no máximo. O orador, para fazer uso da Palavra junto à Tribuna Popular, deverá apresentar à Mesa Diretora, ofício que o autorize a representar a entidade inscrita no mesmo, com antecedência mínima de vinte e quatro horas da sessão.

## 10. OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é um órgão essencial para a transparência e a participação cidadã no processo legislativo local. Trata-se de uma instância de comunicação direta entre a população e o Poder Legislativo Municipal, cujo principal objetivo é receber, analisar, encaminhar e acompanhar as demandas, reclamações, sugestões e elogios dos cidadãos relacionados às atividades desenvolvidas pela Câmara.

A função primordial da Ouvidoria é estabelecer um canal de diálogo aberto e democrático entre os munícipes e a instituição legislativa, garantindo que as vozes da comunidade sejam ouvidas e consideradas no processo de tomada de decisões. Através desse canal, os cidadãos podem expressar suas opiniões, fazer críticas construtivas, denunciar irregularidades e até mesmo sugerir iniciativas para melhorar a atuação do Legislativo local.

Além disso, a Ouvidoria atua como um mediador entre a população e os vereadores, facilitando a resolução de conflitos e o atendimento às demandas dos munícipes de forma ágil e eficiente. Por meio desse serviço, os cidadãos têm a oportunidade de acompanhar o andamento de suas solicitações e receber um retorno sobre as providências adotadas pela Câmara em relação às suas manifestações.

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, da accountability e da participação cidadã na gestão pública local. Ao fortalecer o elo entre a comunidade e o Poder Legislativo, contribui para a construção de uma democracia mais sólida e inclusiva, na qual os interesses e as necessidades dos cidadãos são levados em consideração na formulação e implementação das políticas públicas municipais.

Qualquer pessoa pode apresentar sugestões, críticas, reclamações e representações. As petições podem ser entregues pessoalmente ou ainda pelo correio, telefone ou internet (<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>).

## 11. SIC / e-SIC

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Este espaço foi disponibilizado para permitir a pesquisa das informações publicadas e solicitar informações que não estejam disponíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU disponibiliza, no Portal da Transparência, as seguintes informações:

- Informações institucionais;
- Informações referentes a convênios;
- Informações de receitas;
- Informações de despesas;
- Informações de licitações e contratos;
- Informações de ações e programas;
- Disponibilização de Anexos Legais.

Para os pedidos de informação o prazo de respostas é até de 20 dias, que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será informado o requerente.

No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência. O recurso será dirigido ao departamento de Controle Interno.

- Responsável por assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) Nome: Ana Isabel I. Galeano
- E-mail do responsável do SIC: atendimento@fozdoiguacu.pr.leg.br
- Unidade responsável pelo SIC: Diretoria de Administração
- Endereço para solicitação física do SIC: Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro - Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.851-490
- Telefone do SIC: (45) 3521.8100
- Horário de Funcionamento da Unidade Responsável pelo SIC: 08hs às 14hs, entre segunda e sexta-feira.

Link de acesso ao Sic / e-Sic:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/detalhes&itd=7>

## 12. PROTOCOLO ONLINE

O protocolo online da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é um sistema digital que permite aos cidadãos e instituições protocolarem documentos de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento até a sede física da câmara. Esse protocolo online facilita o envio de documentos diretamente pela internet, agilizando o processo de comunicação entre os cidadãos e o legislativo municipal.

Por meio desse sistema, os usuários podem preencher formulários específicos de acordo com o tipo de documento que desejam protocolar, anexar arquivos relevantes, e enviar tudo de forma segura e rápida. O protocolo online geralmente oferece recursos que garantem a autenticidade e integridade dos documentos enviados, como assinaturas digitais e registros de data e hora.

Além de facilitar o envio de documentos, o protocolo online também proporciona transparência e controle sobre o processo de tramitação, permitindo aos interessados acompanhar o andamento de seus protocolos e receber notificações sobre atualizações e decisões relacionadas aos mesmos.

Essa ferramenta é especialmente importante para a modernização e eficiência dos serviços públicos, tornando o acesso à câmara municipal mais democrático e acessível.

Travessa Oscar Muxfeldt, 81 . Centro . Foz do Iguaçu/PR . CEP 85.851-490 . Fone: (45) 3521.8100 .

[www.fozdoiguacu.pr.leg.br](http://www.fozdoiguacu.pr.leg.br)

vel a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica ou disponibilidade de tempo para comparecer pessoalmente.

Link de acesso ao Protocolo Online:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12>

## 13. LISTA DE CONTATOS

Na era da transparência e da comunicação facilitada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu disponibiliza a lista de contatos de seus vereadores e demais servidores. Este passo representa um compromisso renovado com a comunidade, visando fortalecer a interação entre os representantes eleitos e os cidadãos que confiaram em seu mandato.

A lista inclui números de telefone e endereços de e-mail de todos os vereadores, assim como de funcionários administrativos essenciais, permitindo que os residentes de Foz do Iguaçu tenham acesso direto a quem os representa e trabalha para a comunidade.

Esta iniciativa não apenas promove a transparência, mas também facilita o contato entre os cidadãos e seus representantes eleitos, possibilitando o diálogo construtivo e a troca de informações que são essenciais para o desenvolvimento e progresso da cidade.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu reafirma seu compromisso com a prestação de contas e a participação cidadã, e esta medida é apenas o primeiro passo de muitos para promover uma governança aberta e responsável.

A lista de contatos está disponível no site oficial da Câmara Municipal (<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/institucional/contatos>), e incentiva-se os cidadãos a utilizá-la para expressar suas preocupações, compartilhar ideias e contribuir para o crescimento de nossa cidade.

Juntos, podemos construir uma comunidade mais forte e vibrante, onde a voz de cada cidadão é ouvida e valorizada. A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu está comprometida em caminhar lado a lado com seus eleitores, sempre em busca do bem-estar e progresso para todos.

## 14. LISTA DE AUTORIDADES

A lista de autoridades é uma ferramenta essencial para que os cidadãos conheçam aqueles que estão encarregados de tomar decisões em seu nome e que são responsáveis por diversos aspectos da vida pública local.

Nela, os munícipes poderão encontrar informações detalhadas sobre os diversos cargos e seus ocupantes, desde os membros do executivo até os representantes do legislativo e outros órgãos relevantes. Além disso, serão disponibilizados contatos e outras informações pertinentes para facilitar o contato direto entre os cidadãos e suas autoridades.

A disponibilização da lista de autoridades não é apenas um ato de transparência, mas também uma demonstração do compromisso da administração municipal com a participação cidadã e o fortalecimento da democracia. Ao tornar essas informações acessíveis a todos, estamos promovendo uma maior accountability e incentivando o envolvimento ativo dos cidadãos na vida política e administrativa de nossa cidade.

Acreditamos que o acesso à informação é um direito fundamental e essencial para o exercício pleno da cidadania. Por isso, continuaremos trabalhando para ampliar cada vez mais a transparência em todas as esferas da gestão pública, garantindo que os interesses dos cidadãos sejam sempre colocados em primeiro lugar.

Link de acesso à Lista de Autoridades:

<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/administrativo/lista-de-autoridades/lista-de-autoridades-2024-atualizada>

## 15. SAPL

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é uma ferramenta digital desenvolvida para auxiliar no gerenciamento e na transparência das atividades legislativas no âmbito do município.

Essa plataforma oferece diversas funcionalidades que facilitam tanto o trabalho dos vereadores e servidores da Câmara, quanto o acesso e participação da população nas atividades legislativas. Entre suas principais características, destacam-se:

- **Consulta de Matérias:** O SAPL permite o acesso a todas as proposições em tramitação na Câmara, como projetos de lei, requerimentos, indicações, entre outros. Os cidadãos podem acompanhar o andamento dessas matérias e verificar seu conteúdo detalhado.
- **Transparência:** A plataforma promove a transparência no processo legislativo ao disponibilizar informações sobre as sessões plenárias, com pautas, atas e votações. Isso permite que os cidadãos conheçam as decisões tomadas pelos vereadores e acompanhem o trabalho legislativo de forma mais próxima.
- **Participação Popular:** Por meio do SAPL, os cidadãos podem contribuir com o processo legislativo, enviando sugestões, críticas ou manifestando apoio a determinadas proposições. Essa interação fortalece a democracia e aumenta o engajamento da sociedade nas questões de interesse público.
- **Acesso à Informação:** Além das matérias em tramitação, o SAPL disponibiliza uma série de documentos e informações relevantes sobre a Câmara Municipal, como regimento interno, calendário de sessões, composição das comissões, entre outros.

Com todas essas funcionalidades, o SAPL da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu se torna uma ferramenta essencial para promover a transparência, a participação e a eficiência no processo legislativo local.

Para acessar o SAPL da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, basta clicar no seguinte link: <https://sapl.fozdoiguacu.pr.leg.br/>

## 16. E-DEMOCRACIA

O e-Democracia da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é uma plataforma online projetada para promover a participação cidadã e a transparência no processo legislativo local. Essa iniciativa visa aproximar os cidadãos da gestão pública, permitindo que eles acompanhem de perto as discussões, propostas e decisões que impactam suas comunidades.

Através do e-Democracia, os residentes de Foz do Iguaçu podem acessar uma variedade de recursos, incluindo:

- **Acompanhamento de Audiência Pública:** Os usuários podem assistir às sessões da Câmara Municipal ao vivo ou visualizar gravações anteriores para ficar por dentro dos debates e deliberações dos vereadores.
- **Participação em Consultas Públicas:** Os moradores de Foz do Iguaçu têm a oportunidade de participar de consultas públicas sobre questões relevantes para a comunidade, expressando suas opiniões e contribuindo para a tomada de decisões.
- **Envio de Sugestões e Manifestações:** Os cidadãos podem enviar sugestões, críticas e manifestações diretamente para os vereadores, proporcionando um canal direto de comunicação entre a população e seus representantes.

**Acesso a Documentos Legislativos:** O e-Democracia disponibiliza acesso fácil e transparente a documentos legislativos, como leis, projetos de lei, atas de sessões e pareceres técnicos, ajudando a promover a transparência e a prestação de contas.

Essa plataforma é uma ferramenta poderosa para fortalecer a democracia local, incentivando a participação ativa dos cidadãos no processo político e aumentando a transparência e a responsabilidade no governo municipal. Para acessar o e-Democracia da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, visite o seguinte link: <https://edemocracia.fozdoiguacu.pr.leg.br/>.

## 17. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é uma plataforma online que visa promover a transparência e o acesso à informação sobre as atividades e gastos públicos realizados pelo órgão legislativo da cidade. Este portal oferece aos cidadãos um meio de acompanhar de perto como os recursos públicos estão sendo utilizados, contribuindo para uma gestão mais responsável e participativa.

Através do Portal da Transparência, os usuários podem acessar uma variedade de informações, incluindo:

- **Despesas:** Detalhamento dos gastos realizados pela Câmara Municipal, permitindo que os cidadãos visualizem onde o dinheiro público está sendo aplicado.
- **Receitas:** Informações sobre as receitas arrecadadas pelo órgão, fornecendo uma visão abrangente das fontes de financiamento.
- **Licitações e Contratos:** Acompanhamento dos processos licitatórios e contratos celebrados pela Câmara Municipal, garantindo transparência nos procedimentos de compras e contratações.
- **Quadro de Pessoal:** Dados sobre os servidores públicos que atuam na instituição, incluindo seus salários e cargos.
- **Diárias e Passagens:** Registro das despesas com diárias e passagens dos membros e servidores da Câmara Municipal em viagens oficiais.
- **Acesso à Informação:** Canal para solicitação de informações adicionais, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

O acesso a todas essas informações é fundamental para o exercício da cidadania, permitindo que os munícipes fiscalizem as ações do poder legislativo local e participem de forma mais ativa na vida política da comunidade.

Se você deseja acompanhar de perto as atividades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e garantir a transparência na gestão pública, acesse o Portal da Transparência através deste link:

<https://www2.cmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/defaultPortalV3.aspx> .

## 18. ACESSIBILIDADE

A acessibilidade é mais do que um conceito; é um compromisso com a inclusão e a igualdade de acesso para todos. Reconhecendo a diversidade de nossos usuários, o site oficial e o Portal da Transparência foram projetados e desenvolvidos para atender aos mais altos padrões de acessibilidade, garantindo uma experiência inclusiva para todos os visitantes, independentemente de suas habilidades ou necessidades específicas.

### **Acessibilidade Web: Um Compromisso Inabalável**

Desde o início do desenvolvimento, nossa equipe dedicou esforços significativos para garantir que o site oficial e o Portal da Transparência fossem acessíveis a todos os usuários. Isso inclui conformidade com diretrizes reconhecidas internacionalmente, como as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), estabelecidas pelo World Wide Web Consortium (W3C).

### **Recursos para Todos: Libras em Foco**

Reconhecendo a importância da comunicação inclusiva, o site oficial oferece suporte à língua brasileira de sinais (Libras). As aplicações da Suíte VLibras permitem que pessoas surdas acessem conteúdo multimídia em sua língua natural de comunicação, o que contribui para com a acessibilidade de computadores, dispositivos móveis e páginas Web.

A suite VLibras é um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Português para Libras, tornando computadores, celulares e plataformas Web mais acessíveis para as pessoas surdas.

O VLibras é o resultado de uma parceria entre o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGISP), por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através do Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital (LAVID).

Lembre-se: o VLibras não substitui um intérprete humano

### **Comprometidos com a Inclusão**

Nosso compromisso com a acessibilidade vai além do cumprimento de requisitos técnicos; é sobre criar um ambiente onde todos se sintam bem-vindos e capacitados. Continuaremos a dedicar recursos e esforços para garantir que o site oficial e o Portal da Transparência permaneçam acessíveis e inclusivos, adaptando-nos às necessidades em constante evolução de nossa comunidade.

### **Juntos Rumo à Acessibilidade Total**

A jornada rumo à acessibilidade total é uma responsabilidade compartilhada. Encorajamos feedback e sugestões da comunidade para melhorar continuamente nossa plataforma e garantir que todos os usuários possam acessar e utilizar nossos recursos com facilidade e confiança.

Em última análise, a acessibilidade não é apenas uma meta a ser alcançada, mas um valor fundamental que impulsiona todas as nossas iniciativas. O site oficial e o Portal da Transparência estão aqui para servir a todos, independentemente de suas habilidades ou limitações, promovendo uma sociedade mais inclusiva e equitativa para todos os cidadãos.

## **19. BANCO DE IDEIAS**

O Banco de Ideias Legislativas é um espaço democrático para a Câmara receber sugestões de projetos e outras proposições. Criado por meio da Resolução nº 179/2023, é um canal permanente de comunicação entre a população de Foz do Iguaçu e o Poder Legislativo por meio da internet. Com essa ferramenta, cidadão, empresas, associações, ONG's, sindicatos e outros poderão apresentar ideias aos vereadores para criação, alteração ou revogação de leis municipais.

O Banco de Ideias da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é uma plataforma digital projetada para promover a participação cidadã e incentivar o envolvimento dos mora-

dores na construção e desenvolvimento da cidade. Esta ferramenta inovadora oferece um espaço virtual onde os residentes podem compartilhar suas sugestões, propostas e opiniões sobre diversos temas relacionados à gestão pública local.

Por meio do Banco de Ideias, os cidadãos têm a oportunidade de expressar suas necessidades, preocupações e aspirações, contribuindo assim para a formulação de políticas mais inclusivas e eficazes. A plataforma visa promover a transparência, a democracia participativa e a colaboração entre o governo municipal e a comunidade.

Como funciona? Os usuários podem acessar o Banco de Ideias através do link <https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/banco-de-ideias>. Eles podem propor ideias para melhorias em áreas como infraestrutura, transporte, meio ambiente, saúde, educação, cultura, entre outros.

Uma vez enviadas, as ideias são avaliadas pelos responsáveis e podem ser incorporadas em políticas, programas ou projetos, dependendo de sua viabilidade e relevância.

O Banco de Ideias da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu representa um importante canal de comunicação e colaboração entre os governantes e os governados, promovendo a co-criação de soluções para os desafios enfrentados pela cidade. Ao participar ativamente neste processo, os cidadãos podem contribuir para a construção de uma comunidade mais democrática, inclusiva e sustentável.

## 20. PROCURADORIA DA MULHER

A Procuradoria da Mulher foi instituída pela resolução 171/2022, publicada no Diário Oficial, em 15 de março de 2022. Trata-se de um órgão especializado que tem como objetivo promover a igualdade de gênero, defender os direitos das mulheres e abordar questões relacionadas à violência e discriminação contra as mulheres.

A Procuradoria da Mulher não está vinculada a nenhum outro órgão desta Casa, sendo independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo. Ela é constituída por uma Procurado-

ra da Mulher e de duas Procuradoras Adjuntas, quando houver, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada seis meses durante a Legislatura.

Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela defesa dos direitos da mulher e pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Executivo Municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos municipais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

- Horário: De segunda a sexta - das 8hs às 14hs
- Telefone: (45) 3521 - 8116
- E-mail: [procuradoriadamulher@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:procuradoriadamulher@fozdoiguacu.pr.leg.br)
- Endereço: Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro

Para saber mais, acesse

<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/processo-legislativo/procuradoria-da-mulher>

## **21. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO / ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Divulga informações de atividades administrativas e dos Vereadores para os meios de comunicação. O atendimento à imprensa também é feito por este setor.

Contato: (45) 3521-8168 / 8157 / 8158 / 8154